



**DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Passira e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Estadual nº 146, de 08 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Passira-PE;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar LC 173, de 27 de maio de 2020 do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 104.762,98 (Cento e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)		R\$90.000,00
03.03.01	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	
10.122.0401.2385	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA -COVID-19	
831-3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$90.000,00
01	TESOURO RECURSOS PRÓPRIOS	
310.002	RECURSOS PRÓPRIOS – LC173	

*Rênya Carla Medeiros da Silva*  
Prefeita



**Créditos Extraordinário (+)**

**R\$14.762,68**

03.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2387 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NO ENFRENTAMENTO AOCOVID-19

834-3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 14.762,68

510.002 RECURSOS PRÓPRIOS – LC 173

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 01 de outubro de 2020

  
**RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA**  
Prefeita

*Rênya Carla Medeiros da Silva*  
Prefeita